Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **42. 610** Data: **10/09/2018**

Projeto Resolução nº: **01/2018**

Autor:

Mesa Diretora

Assunto: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 19, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ ___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, 10/09/2018
___
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
___
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

___
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Resolução nº 01/2018

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução nº 19, de 4 de novembro de 2015.

Após análise do presente Projeto de Resolução, concluímos que se trata de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Sala das Comissões,
10 de setembro de 2018.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Marcio Rogério Caffer
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

10 SET 2018

Presidente

Projeto de Resolução nº 01/2018

Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução nº 19, de 4 de novembro de 2015.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao estagiário contratado será concedida bolsa-auxílio e auxílio-transporte, cujos valores pecuniários serão fixados por Ato da Mesa, observada a disponibilidade orçamentária."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta objetiva autorizar a Mesa Diretora, por Ato, a estabelecer tanto o valor da bolsa-auxílio quanto o do auxílio-transporte, benefícios esses já autorizados pela Resolução nº 19, de 4 de novembro de 2015.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2018.

Valdir Cervelin
Presidente

Adriana Dias Ferreira Borrasca
1ª Secretária

Rodolfo Filgueira Marino
2º Secretário